



Id:089B6F14605EC86C

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI
CNPJ: 41.522.095/0001-90
Av. 29 de Abril S/N - Bairro Três Marias CEP: 64778-000 - São Lourenço do Piauí-PI

Comissão Permanente de Licitação
Processo Administrativo nº 045/2021
Pregão Presencial Nº 020/2021

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí - PI, comunica a abertura de licitação pública, que vai regrada pela lei, 10.520/02, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na modalidade de **Pregão Presencial**, cujo objeto é: **Aquisição de Bens duráveis destinados a atender a demanda da Prefeitura Municipal e suas Secretarias**, com a abertura fixada para o dia **27 de julho de 2021 as 09:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí - PI. Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e no endereço tce.pi.gov.br/licitações.

São Lourenço do Piauí - PI, 14 de julho de 2021.

Dalvan Gomes dos Santos
Pregoeiro

Id:04719EAB47C0C6CA



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Riacho Frio - PI
Rua Jensonay Mascarenhas, S/Nº - Centro.
Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado
CEP: 64.975-000 - Riacho Frio - PI.
CNPJ: 04.254.784/0001-35

PORTARIA Nº 007 /2021

Dispõe sobre Nova Composição e Instalação da Comissão Permanente de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho Frio-PI, em conformidade com art. 40, § 1º e art. 44, caput, ambos do Regimento Interno.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO-PI, no uso das suas atribuições legais, conferidas na legislação pertinente em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º NOVA COMPOSIÇÃO, NOMEAÇÃO E INSTALAÇÃO da Comissão Permanente de Licitação e Contratos da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho Frio-PI para o biênio 2021-2022:

Presidente: Anderson Carvalho Guerra - CPF:888.039.021-04
Vice-Presidente: Eva Alves Martins- CPF: 881.776.701-82
Secretário: Paulo Roberto Lustosa Dias- CPF: 707.362.781-68

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01de janeiro de 2021.

Sancionada, publicada, registrada e numerada sob nº aos doze dias do mês de julho de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Riacho Frio-PI, 12 de julho de 2021.


CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO-PI
Ver. Jânio César de Araújo
Presidente

Id:10EFOFE6919AC702



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI
Rua Jensonay Mascarenhas, S/Nº - Centro.
Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado
CEP: 64.975-000 - Riacho Frio - PI.
CNPJ: 04.254.784/0001-35

INDICAÇÃO Nº 0021

RIACHO FRIO-PI, 05 DE JULHO DE 2021.

Exmº Senhor
Prefeito Municipal de Riacho Frio-PI
Jabes Lustosa Nogueira Junior

O Vereador Jânio César de Araújo, usando das atribuições contidas no Art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que através da Secretaria competente, seja instalados quebra-molas nos pontos estratégicos abaixo:

- 1- PI - 411 - em frente à Unidade Básica de Saúde;
- 2- PI - 411 - em frente à primeira rua do bairro Bela Vista;
- 3- PI - 411 - em frente à Delegacia de Polícia.

JUSTIFICATIVA: os pontos estratégicos possuem grande fluxo e, devido está situado dentro de uma PI, os condutores trafegam em alta velocidade o que aumenta o risco de acidentes para a população em geral.

Riacho Frio - PI, 05 de julho de 2021.


Jânio César de Araújo
Pres. Vereador
Telefone: (89) 3556-0019

Id:0F8BCA6E3410C6EB



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI
Rua Jensonay Mascarenhas, S/Nº - Centro.
Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado
CEP: 64.975-000 - Riacho Frio - PI.
CNPJ: 04.254.784/0001-35

INDICAÇÃO Nº 0022

RIACHO FRIO-PI, 05 DE JULHO DE 2021.

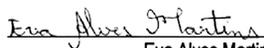
Exmº Senhor
Prefeito Municipal de Riacho Frio-PI
Jabes Lustosa Nogueira Junior

A Vereadora Eva Alves Martins, usando das atribuições contidas no Art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que através da Secretaria de Administração, seja providenciado o que é indicado:

- 1- Elaboração e execução de cronograma de coleta de resíduos sólidos urbano.

JUSTIFICATIVA: A atividade de coleta de resíduos sólidos é essencial à manutenção e conservação da limpeza pública urbana, além de ser um mecanismo de planejamento administrativo. Neste sentido, o planejamento serve a adequação dos colaboradores da limpeza urbana e da coletividade a manter a organização e gerenciamento dos resíduos produzidos.

Riacho Frio - PI, 05 de julho de 2021.


Eva Alves Martins
Vereadora 2021/2024
Telefone: (89) 3556-0019